ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2746 de 02 de setembro de 2004.
Autoria: Walker Antônio Rodrigues de Queiroz e Leonardo Roriz.

"Autoriza o Poder Executivo a doar terreno a AMEF-PML Associação Municipal Esportiva dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Luziânia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, **Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar terreno com área especifica de 47.832,10 m2 a Associação Municipal Esportiva dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Luziânia, Estado de Goiás para construção do complexo esportivo com quadras poliesportivas, quadras de tênis, de saibro, centro de treinamentos para escolinhas e o Ginásio de esportes da Associação.

Art. 2º- Caso o complexo esportivo não seja construído em 24 (vinte e quatro) meses a área doada constante do artigo anterior retornará ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Luziânia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 dias do mês de Setembro de 2004.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *Presidente*

WILTER CAMPOS COELHO – *1º Secretario*

CRISTOVÃO VAZ TORMIN - *2º Secretario*

SMBC